

Franca, 09 de dezembro de 2025.

Ofício nº 139/2025-GABP

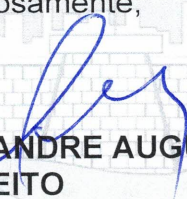
Assunto: Encaminha Lei Ordinária Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 186/2025, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 8.022/2025, (Projeto de Lei nº 207/2025), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.743, de 05 de dezembro de 2025**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 06 de dezembro de 2025.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. DANIEL BASSI
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**



LEI Nº 9.743, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Autoria: Vereador Fransérgio Garcia)

"Denomina Osny Storti, a Rua 103 do Residencial Santa Inês e dá outras providencias".

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Denomina Ony Storti a Rua nº 103 do Residencial Santa Inês.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 05 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Publicado em: 06/12/2025
Diário Oficial do Município
Lei Complementar 222